



LEI MUNICIPAL Nº 1360/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1339, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 1339, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Pessoa Física MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SEVERO inscrita no CPF sob o nº 403.809.123-68 e RG Nº 2008670158-9 SSP/CE o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Rua Projetada 03, nesta cidade, correspondente a uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), com 05 (cinco) metros de frente e 20 (vinte) metros de extensão, com as seguintes confrontações: ao NORTE com Lote 17, ao LESTE com Lote 15, ao SUL com Lote 34 e ao OESTE com Rua Projetada 03, objeto do Contrato de Enfiteuse nº 128, de 31 de outubro de 1990."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 15 de DEZEMBRO de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

